

**DECRETO Nº 1311, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

*"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**10.01 – Secr. de Assistência, Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.520 – Bolsa Família – Manutenção de Veículos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**10.03 – SASHD – Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB**

16.482.0059.2.510 – Fundo de Habitação		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.